

RESOLUÇÃO SES Nº. 1169, DE 09 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a concessão de prazo para os hospitais beneficiários finalizarem a execução do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional - competência 2006-2007, implantado pela Resolução SES nº 880, de 20 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando:

- a Seção II do Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Resolução SES nº. 880, de 20 de abril de 2006, que institui o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional - competência 2006-2007, cuja vigência se iniciou em maio de 2006 e terminou em abril de 2007, conforme estipula seu art. 1º, parágrafo único;
- a necessidade de finalizar a execução financeira do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Microrregional, competência 2006 – 2007, por parte dos hospitais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido prazo até o dia 29 de junho de 2007 para os hospitais beneficiários finalizarem a execução financeira do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional - competência 2006-2007, implantado pela Resolução SES nº 880, de 20 de abril de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2007.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG